

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

OBJETO: Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação para os fins que menciona.

AUTORIA: Poder Executivo

RELATORA CFOTC: Jaqueline Emília Luciano

RELATOR CSAS: Claudinei Vicente da Silveira

PARECER

I. Introdução:

O projeto em questão propõe a abertura de crédito adicional suplementar por meio da anulação de recursos, com o intuito de garantir a continuidade das operações nas unidades de saúde do município. O valor a ser anulado refere-se a recursos alocados na folha de pagamento, que, conforme a nova diretriz do Fundo Nacional de Saúde, não poderão ser utilizados para tal fim. A proposta visa redirecionar esses recursos para a manutenção e aquisição de insumos e serviços necessários para a saúde pública.

II. Justificativa:

A proposta justifica-se pela necessidade urgente de atender às demandas das unidades de saúde, que enfrentam desafios constantes para garantir a qualidade dos serviços prestados à população. A alteração nas destinações de recursos pela legislação federal requer uma readequação orçamentária para assegurar que as unidades possam funcionar adequadamente, evitando interrupções nos atendimentos.

III. Aspectos Legais e Financeiros:

O projeto está em conformidade com as normativas legais vigentes que regem a abertura de créditos adicionais no âmbito da administração pública. A anulação de dotações para a criação de novas despesas está prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que justificada e respaldada por necessidade emergencial, como é o caso apresentado.

IV. Mérito:

O mérito da proposta reside na busca pela otimização dos recursos públicos e na priorização da saúde, um direito fundamental da população. A manutenção dos serviços de saúde é essencial, especialmente em um contexto em que a demanda por atendimentos cresce. A decisão de readequar os recursos orçamentários para essa finalidade demonstra um compromisso com a qualidade do atendimento à população.

V. Conclusão:

Diante do exposto, as Comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Saúde e Assistência Social opinam favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 34, de 20 de setembro de 2024, que abre Crédito Adicional Suplementar por anulação para as finalidades mencionadas.

Carmópolis de Minas, 27 de setembro de 2024.

Ver. João Francisco Vieira
Presidente CFOTC

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva
Secretário CFOTC

Ver(a). Jaqueline Emilia Luciano
Relatora CFOTC/ CSAS

Ver(a). Whatiffa F. dos Santos Nogueira
Presidente CSAS

Ver. Claudinei Vicente da Silveira
Relator CSAS

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 27 de setembro de 2024

Horário: 17 horas

Local: Sala de Sessões das Comissões

Às 17 horas do dia 27 de setembro de 2024, na Sala de Sessões das Comissões, realizou-se a reunião conjunta das seguintes comissões:

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (CFOTC):

- Presidente: Ver. João Francisco Vieira
- Relatora: Ver(a) Jaqueline Emília Luciano
- Secretário: Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva

Comissão de Saúde e Assistência Social (CSAS):

- Presidente: Ver(a) Whatiffa Fracielly dos Santos Nogueira
- Relator: Ver. Claudinei Vicente da Silveira
- Secretária: Ver(a) Jaqueline Emília Luciano

Foi deliberado sobre o Projeto de Lei nº 34, de 20 de setembro de 2024, que abre Crédito Adicional Suplementar por anulação para as finalidades mencionadas. Os Srs. Presidentes determinaram a leitura do parecer dos relatores, os quais se manifestaram favoravelmente ao Projeto. Após a leitura, o parecer foi colocado em votação. O parecer dos relatores foi aprovado por unanimidade pelos membros das duas comissões.

Nada mais havendo a ser tratado, os Srs. Presidentes encerraram os trabalhos, mandando lavrar a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Ver. João Francisco Vieira
Presidente CFOTC

Ver(a). Whatiffa F. dos Santos Nogueira
Presidente CSAS

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva
Secretário CFOTC

Ver. Claudinei Vicente da Silveira
Relator CSAS

Ver(a). Jaqueline Emília Luciano
Relatora CFOTC / CSAS